



5170563

00135.234001/2025-97

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 64/2025****NOTA PÚBLICA DO CNDH EM MEMÓRIA DOS 33 ANOS DO MASSACRE DO CARANDIRU**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, vem emitir nota em memória dos 33 anos do massacre do Carandiru, ocorrido no dia 02 de outubro de 1992.

Naquele dia, 111 pessoas privadas de liberdade foram mortas após uma intervenção policial no Pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo, em circunstâncias que evidenciaram o uso desproporcional da força e a absoluta desconsideração pela dignidade humana, sendo considerado um dos mais graves episódios de violação de direitos humanos na história recente do Brasil. O caso também reforçou a existência de uma política estatal de promoção do genocídio do povo negro, na medida em que escancara a naturalização da morte de pessoas negras privadas de liberdade e escancara a seletividade penal e a exclusão social que atingem historicamente essa população.

Apesar da repercussão nacional e internacional após mais de três décadas, o caso permanece marcado pela impunidade, considerando as várias absolvições promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a deplorável concessão de indulto presidencial, em 2022, pelo então presidente Jair Bolsonaro, aos poucos que foram condenados. Essa ausência de responsabilização contribui para perpetuar um ciclo de violência, reforçando a naturalização de práticas como a morte, a tortura e os maus-tratos no cárcere em todo o país. A impunidade do Carandiru ecoa ainda hoje nos relatos cotidianos de violações de direitos contra pessoas em privação de liberdade, as quais, como sabemos, são em sua maioria negras.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), enquanto órgão que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos assegurados pela Constituição Federal e pelos tratados e atos internacionais firmados pela República Federativa do Brasil, reafirma seu compromisso de lutar para que crimes estatais como o Massacre do Carandiru não se repitam.

Nesse sentido, destaca-se a atuação da Comissão Permanente de Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade, que funciona no âmbito do CNDH como espaço de recebimento de denúncias, apuração e encaminhamento aos órgãos competentes para a devida responsabilização e adoção de providências.

O CNDH conclama a sociedade brasileira a manter viva a memória do Massacre do Carandiru, transformando a lembrança das vítimas em mobilização por justiça e por um sistema prisional que respeite a dignidade da pessoa humana e que rompa com a política de genocídio da população negra privada de liberdade.

Brasília, 2 de outubro de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>